

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 040 **DE** 25 **DE** agosto **DE** 2.000.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
526 Projeto nº 32 Data 25/08/00
Hora 8:30
L. S. S. S. S.

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a concessão de prêmios em dinheiro a diversos participantes nas solenidades comemorativas ao Aniversário do Município.

Embora de valores aparentemente acanhados, os prêmios oferecidos representam o reconhecimento do Poder Público Municipal, aos que, com civismo e amor à sua cidade, proporcionam a manutenção de uma festa que já se arraigou profundamente no folclore e na tradição dos barra-garcenses. Pois, nossa cidade comemora mais um ano de emancipação Político-Administrativa, ensejando uma comemoração a altura da expectativa da população.

É sabido por todos que, as escolas de nossa cidade, passam por sérias dificuldades, e, sem esta ajuda do Poder Executivo não teriam elas, condições de participarem e abrilhantarem o desfile do 52º Aniversário de nossa querida Barra do Garças.

Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 25 de agosto de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Aprovado por Transmissão
em sessão de 28/08/2000
L. S. S. S. S.

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
Estimamos o Trabalho
ADM. 2000



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
526. lero. 12 Folha 32 Data 25/08/00
Hora: 8:30
Moraes
Barcausse

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 25 DE agosto DE 2.000.

“Dispõe sobre a concessão de prêmios em dinheiro por participação nas festividades do aniversário da cidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por participação nas festividades alusivas ao 52º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município, fica o Prefeito autorizado a conceder prêmios em dinheiro, às seguintes escolas:

- a) Esc. Est. Nossa Senhora da Guia ...R\$ 1.500,00
- b) Esc. Est. Irmã Diva Pimentel.....R\$ 1.500,00
- c) Esc. Est. Dom José Selva.....R\$ 1.500,00
- d) Esc. Est. São João Batista.....R\$ 1.500,00
- e) Esc. Est. Eurico Gaspar Dutra.....R\$ 1.500,00
- f) Esc. Est. Dom Bosco.....R\$ 1.500,00
- g) Esc. Est. Filinto Muller.....R\$ 1.500,00
- h) Esc. Est. Antonio C. Cortes.....R\$ 1.500,00

Parágrafo Único – As despesas autorizadas neste artigo correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 05.02.08.42.187.2.040-114 – 3132 – Outros Serv. Encargos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de agosto de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





3

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º 040 / 2000

De autoria do: Poder Executivo
Municipal

Aprovado por: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
em sessão de 28 de 12/2000

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de 28 de Maio de 2000

Ao Projeto de Lei n.º 040 /2000,
de autoria do Poder Executivo
Municipal.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

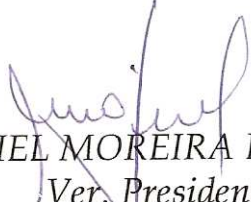
PARECER

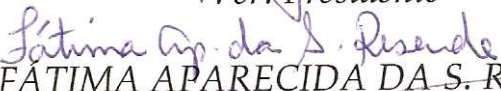



Ao Projeto de Lei n.º 040 /2000,
de autoria do Poder Executivo
Municipal

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.,
em ___/___/2000.


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Ver. Presidente


FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Verª. Relator


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Ver. Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 040/2000

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
IÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: leitura

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 28/08/2000

Doc. 123